

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Resolução n.º 04/2025, de autoria da Câmara de Vereadores do Município de Novo Jardim, com a seguinte ementa: *"Dispõe sobre a autorização para baixa e doação de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara de Vereadores do Município de Novo Jardim"*.

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle pronunciar sobre matéria relativa a dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

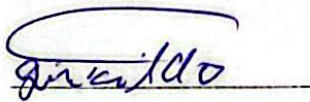
Analisando o projeto, temos que a redação é concisa e, atende a técnica-legislativa, bem como é matéria constitucional, com previsão na Constituição da República Federativa do Brasil, mais no artigo 37.

Quanto à questão orçamentária, temos que a atualização da remuneração por meio desta normativa garante segurança jurídica, pois é realizada dentro dos limites legais e orçamentários previstos, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), desta forma, podemos considerar que a doação de bem público, apesar de não gerar receita direta como a venda ou leilão, pode indiretamente contribuir para o equilíbrio orçamentário e para a eficiência desta Casa de leis.

Haja vista o que se acaba de expor, votamos, pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento.

É o parecer.

Sala de reuniões, 11 de abril de 2025.



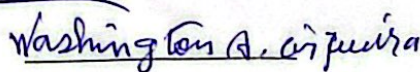
Givanildo da Silva Pereira

Presidente da CFOTFC



Antônio Cantidio Arrais

Relator da CFOTFC



Washington Aires Cirqueira

Membro da CFOTFC